



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2023

PAE 2023/381916

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2023/381916
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	Aquisição de material de consumo para atender o Laboratório de Bioprodutos e Energia de Biomassa do Curso de Engenharia Florestal do Campus VIII-Marabá da Universidade do Estado do Pará., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	01/09/2023 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 11:00h (Horário de Brasília/DF)

6. OBJETO A SER CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PROTEINASE K 20MG/ML, 1ML ESPECIFICAÇÕES: A ENZIMA PROTEASE PROTEINASE K RECOMBINANTE EXPRESSA EM PICHIA PASTORIS, ORIGINALMENTE	227035-8/11	FRC	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	ISOLADA DE TRITIRACHIUM ALBUM. TRATA-SE DE UMA SERINA ENDOPEPTIDASE RELACIONADA À SUBTILISINA, ALTAMENTE ATIVA QUE NÃO EXIBE NENHUMA ESPECIFICIDADE DE CLIVAGEM. APLICAÇÕES: DIGESTÃO ALTAMENTE EFICIENTE DE PROTEÍNAS NATIVAS; INATIVAÇÃO DE ENZIMAS ENDÓGENAS, RNASE E DNASE, DURANTE O ISOLAMENTO DE ÁCIDOS NUCLEICOS; ISOLAMENTO DE RNA E DNA DE TECIDOS E LINHAGENS CELULARES; PROMOVE LISE CELULAR POR ATIVAÇÃO DO FATOR AUTO LÍTICO BACTERIANO; ANÁLISE DE ESTRUTURAS DE MEMBRANA POR MODIFICAÇÃO DE PROTEÍNAS E GLICOPROTEÍNAS NA SUPERFÍCIE CELULAR; REMOÇÃO DE DEBRIS CELULARES DURANTE A PREPARAÇÃO DE COLÔNIAS; TRATAMENTO DE CORTES DE TECIDO PARA GARANTIA DA INFILTRAÇÃO EFICIENTE DA SONDA DURANTE HIBRIDIZAÇÃO IN SITU					
2	RIBONUCLEASE A DE PÂNCREAS BOVINO DE 100 MG ESPECIFICAÇÕES: RNASEOUT RECOMBINANT RIBONUCLEASE INHIBITOR É UM POTENTE INIBIDOR NÃO COMPETITIVO DE RIBONUCLEASES DO TIPO PANCREÁTICO, COMO RNASE A, E É USADO PARA EVITAR A DEGRADAÇÃO DO RNA EM UMA	227036-6/11	UND	1	R\$ 451,00	R\$ 451,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	VARIEDADE DE APLICAÇÕES. RNASEOUT RECOMBINANT RIBONUCLEASE INHIBITOR É UMA PROTEÍNA ÁCIDA COM UM PESO MOLECULAR DE ~52 KDA. RNASEOUT INIBE RNASE A, RNASE B E RNASE C. APLICAÇÕES: SÍNTESE DE CDNA, RT-PCR E TRANSCRIÇÃO E TRADUÇÃO IN VITRO CONDIÇÕES DE ENVIO: CONSERVAR A -20°C. EVITE EXPOR O PRODUTO A MUDANÇAS FREQUENTES DE TEMPERATURA. ENVIAR POR TRANSPORTE AÉREA REFRIGERADA POR GELO SECO.					
3	AGAROSE PADRÃO PARA ELETROFORESE LIVRE DE DNASE, RNASE E PROTEASE 100G	227038-2/11	UND	3	R\$ 464,53	R\$ 1.393,59
4	CORANTE P/DETECÇÃO DE DNA DE FITA DUPLA CONCENTRADO 10.000X EM DMSO DE 500 µL ESPECIFICAÇÕES: CORANTE ALTAMENTE SENSÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE DNA EM GÉIS DE AGAROSE OU ACRILAMIDA. O CORANTE SYBR SAFE É ESPECIFICAMENTE FORMULADO PARA SER UMA ALTERNATIVA MENOS PERIGOSA AO BROMETO DE ETÍDIO, QUE PODE UTILIZAR LUZ AZUL OU EXCITAÇÃO UV.	227622-4/11	UND	1	R\$ 1.405,17	R\$ 1.405,17
5	POLIVINILPIRROLIDONA (VINILPOLYPURROLIDONE) 100G ESPECIFICAÇÕES: A POLIVINILPIRROLIDONA É UM GRANDE POLÍMERO CONTENDO	227352-7/11	UND	2	R\$ 345,25	R\$ 690,50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	GRUPOS FUNCIONAIS CARBONILA, CN E ALQUILA.					
6	BETA MERCAPTOETANOL ,P/ BIOLOGIA.MOLECULAR,C/25ML ESPECIFICAÇÕES: PARA BIOLOGIA MOLECULAR, PARA ELETROFORESE, ADEQUADO PARA CULTURA DE CÉLULAS, BIOREAGENT, 99% (GC/TITULAÇÃO)	227040-4/11	UND	2	R\$ 118,90	R\$ 237,80
7	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML LIVRE DE RNASE DNASE E PIRGÊNIOS C/500 UNI	227063-3/35	PCT	2	R\$ 141,22	R\$ 282,44
8	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0 ML LIVRE DE RNASE DNASE E PIRGÊNIOS C/500 UNI	227064-1/35	PCT	3	R\$ 150,33	R\$ 450,99
9	RACK DUPLA FACE MICROTUBOS DE PCR 0,2 A 1,5ML ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); ACOMODA MICROTUBOS DE PCR INDIVIDUAIS, EM TIRAS DE 8X OU 12X; CAPACIDADE: 12 MICROTUBOS DE 1,5/2,0ML EM AMBOS OS LADOS, 40 MICROTUBOS DE 0,5ML EM UM LADO, 168 MICROTUBOS DE 0,2ML EM OUTRO; CORES SORTIDAS: AZUL, AMARELO, LARANJA, ROXO E VERDE; TAMPA DESTACÁVEL; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN); DIMENSÕES: 206 X 131 X 54 MM.	227926-6/35	UND	10	R\$ 226,83	R\$ 2.268,30
						R\$ 7.786,63



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

7. Propostas	7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item; 7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital; 7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula; 7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo, que esteja em conformidade com a marca e modelo ofertado no sistema de Dispensa Eletrônica (Banparanet). 7.5 – Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo; 7.6 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; 7.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; 7.8 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação Eletrônica continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.9 – No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da Dispensa Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta, ajustada ao lance vencedor, através do e-mail: suelyandrade@uepa.br e/ou darm@uepa.br ; Telefone: (91) 3299-2218 7.10. No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9, será automaticamente desclassificada.
8. Documentos de Habilitação	8.1 Habilitação jurídica: 8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.7. Cópia do RG

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; 8.2.8. Declaração de não exploração de trabalho infantil e trabalho escravo 8.3. Qualificação Econômico-Financeira: 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9. Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
10. Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

natureza;

11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	forneceador/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas
13. Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática 74201.12.364.1506.8870 - Desenvolvimento Organizacional do Ensino Superior Elemento de despesa 339030 - Material de Consumo Fonte de Recurso 0.1.500.1001.02 - Recurso Ordinário da Educação
14. Disposições Gerais	14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no <i>site</i>: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 14.2 – Todos os horários fixados em Edital e no sistema serão local, Belém-Pa; 14.3- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade. 14.4 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do material; 14.5 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.6 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria nº1699/23.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

15. ANEXOS

I– Termo de Referência;

O presente Edital fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Belém, (PA), 28 de Agosto de 2023.

SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE
Coordenadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº 2023/381916

O QUE SERÁ CONTRATADO

Aquisição de material de consumo para atender o Laboratório de Bioprodutos e Energia de Biomassa do Curso de Engenharia Florestal do Campus VIII- Marabá da Universidade do Estado do Pará.

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

- Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelo nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DO SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PROTEINASE K 20MG/ML, 1ML ESPECIFICAÇÕES: A ENZIMA PROTEASE PROTEINASE K RECOMBINANTE EXPRESSA EM PICHIA PASTORIS, ORIGINALMENTE ISOLADA DE TRITIRACHIUM ALBUM. TRATA-SE DE UMA SERINA ENDOPEPTIDASE RELACIONADA À SUBTILISINA, ALTAMENTE ATIVA QUE NÃO EXIBE NENHUMA ESPECIFICIDADE DE CLIVAGEM. APLICAÇÕES: DIGESTÃO ALTAMENTE EFICIENTE DE	227035-8/11	FRC	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	PROTEÍNAS NATIVAS;INATIVAÇÃO DE ENZIMAS ENDÓGENAS, RNASE E DNASE, DURANTE O ISOLAMENTO DE ÁCIDOS NUCLEICOS; ISOLAMENTO DE RNA E DNA DE TECIDOS E LINHAGENS CELULARES;PROMOVE LISE CELULAR POR ATIVAÇÃO DO FATOR AUTO LÍTICO BACTERIANO;ANÁLISE DE ESTRUTURAS DE MEMBRANA POR MODIFICAÇÃO DE PROTEÍNAS E GLICOPROTEÍNAS NA SUPERFÍCIE CELULAR;REMOÇÃO DE DEBRIS CELULARES DURANTE A PREPARAÇÃO DE COLÔNIAS;TRATAMENTO DE CORTES DE TECIDO PARA GARANTIA DA INFILTRAÇÃO EFICIENTE DA SONDA DURANTE HIBRIDIZAÇÃO IN SITU					
2	RIBONUCLEASE A DE PÂNCREAS BOVINO DE 100 MG ESPECIFICAÇÕES: RNASEOUT RECOMBINANT RIBONUCLEASE INHIBITOR É UM POTENTE INIBIDOR NÃO COMPETITIVO DE RIBONUCLEASES DO TIPO PANCREÁTICO, COMO RNASE A, E É USADO PARA EVITAR A DEGRADAÇÃO DO RNA EM UMA VARIEDADE DE	227036-6/11	UND	1	R\$ 451,00	R\$ 451,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	APLICAÇÕES. RNASEOUT RECOMBINANT RIBONUCLEASE INHIBITOR É UMA PROTEÍNA ÁCIDA COM UM PESO MOLECULAR DE ~52 KDA. RNASEOUT INIBE RNASE A, RNASE B E RNASE C. APLICAÇÕES: SÍNTESE DE CDNA, RT-PCR E TRANSCRIÇÃO E TRADUÇÃO IN VITRO CONDIÇÕES DE ENVIO: CONSERVAR A -20°C. EVITE EXPOR O PRODUTO A MUDANÇAS FREQUENTES DE TEMPERATURA. ENVIAR POR TRANSPORTE AÉREA REFRIGERADA POR GELO SECO.					
3	AGAROSE PADRÃO PARA ELETROFORESE LIVRE DE DNASE, RNASE E PROTEASE 100G	227038-2/11	UND	3	R\$ 464,53	R\$ 1.393,59
4	CORANTE P/DETECÇÃO DE DNA DE FITA DUPLA CONCENTRADO 10.000X EM DMSO DE 500 µL	227622-4/11	UND	1	R\$ 1.405,17	R\$ 1.405,17



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	LUZ AZUL OU EXCITAÇÃO UV.					
5	POLIVINILPIRROLIDONA (VINILPOLYPURROLIDONE) 100G ESPECIFICAÇÕES: A POLIVINILPIRROLIDONA É UM GRANDE POLÍMERO CONTENDO GRUPOS FUNCIONAIS CARBONILA, CN E ALQUILA.	227352-7/11	UND	2	R\$ 345,25	R\$ 690,50
6	BETA MERCAPTOETANOL ,P/ BIOLOGIA.MOLECULAR,C/25 ML ESPECIFICAÇÕES: PARA BIOLOGIA MOLECULAR, PARA ELETROFORESE, ADEQUADO PARA CULTURA DE CÉLULAS, BIOREAGENT, 99% (GC/TITULAÇÃO)	227040-4/11	UND	2	R\$ 118,90	R\$ 237,80
7	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML LIVRE DE RNASE DNASE E PIRGÊNIO C/500 UNI	227063-3/35	PCT	2	R\$ 141,22	R\$ 282,44
8	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0 ML LIVRE DE RNASE DNASE E PIRGÊNIO C/500 UNI	227064-1/35	PCT	3	R\$ 150,33	R\$ 450,99
9	RACK DUPLA FACE MICROTUBOS DE PCR 0,2 A 1,5ML ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); ACOMODA MICROTUBOS DE PCR INDIVIDUAIS, EM TIRAS DE 8X OU 12X; CAPACIDADE: 12	227926-6/35	UND	10	R\$ 226,83	R\$ 2.268,30



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

MICROTUBOS DE 1,5/2,0ML EM AMBOS OS LADOS, 40 MICROTUBOS DE 0,5ML EM UM LADO, 168 MICROTUBOS DE 0,2ML EM OUTRO; CORES SORTIDAS: AZUL, AMARELO, LARANJA, ROXO E VERDE; TAMPA DESTACÁVEL; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN); DIMENSÕES: 206 X 131 X 54 MM.						
						R\$ 7.786,63

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Destarte pela justificativa técnica apresentadas, a solução técnica é a de licitar através de **Dispensa Eletrônica de licitação**, da Universidade do Estado do Pará no atendimento deste órgão.

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: <i>(A exigência de amostra deve ser justificada).</i> ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. - De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. - A contratada tem prazo de 5(cinco) dias úteis para atender à notificação para cumprimento da garantia. - A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a UEPA, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens .
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	☐ Sim. Qual? - (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	☐ Registro na entidade profissional competente ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão. * As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN no 01 de 19/01/2010. ☒ Sim. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Especificar: <i>(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</i> ☐ Sim. ☒ Não.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bianca Pereira da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2023 11:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1A86417399A114A.14A220B2B04F03B.ACAS6AFE0470C5DF.ABB23B85C1641186



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

FORMA DE ENTREGA DO BEM

- ☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.
- A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:
- a) 15(quinze) dias úteis para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- ☐ O bem deve ser entregue em **X** parcelas, sendo a 1ª em até **Y** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.

**COMO O BEM DEVE
SER ENTREGUE?**

**LOCAL E HORA DA
ENTREGA DO BEM**

O bem deve ser entregue no **Campus VIII-MARABÁ**. Endereço: *Av. Hiléia, s/n - Agrópolis do INCRA - CEP: 68502- 100. Bairro: Amapá*, no Município de Marabá, das 8h às 16h, em dias úteis. Telefone: (94) 3312- 2100 ou 3312-2101

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses. > A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida pelo Coordenação do Campus VIII no Município de Marabá, os quais compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei no 14.133/2021.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? ➤ A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega dos equipamento, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal; ➤ Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual no 877, de 31/03/08; ➤ Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor. ➤ Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. ➤ Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Qual o prazo? Até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Justificativa: Os Materiais não tem complexidade técnica necessária para

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bianca Pereira da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2023 11:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1A86A417399A114A.14A220B2BD04F03B.ACAS6AFE0470C5DF.ABB23B85C1641186



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	exigência de garantia do contrato.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	● Informação a ser orientada pelo setor responsável. <i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém, 04 de julho de 2023.

Bianca Pereira da Costa
Ag.Administrativo
DARME/UEPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bianca Pereira da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2023 11:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1A86A417399A114A.14A220B2BD04F03B.ACAS6AFE0470C5DF.ABB23B85C1641186